



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 016/2019  
**Decisão** : 291/2019-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.1  
**Referência** : Protocolo de nº 200.110.620/2019  
**Interessado** : Jefferson H S do Nascimento Serviço de Comunicação

**EMENTA:** Aprova a solicitação de Registro de Empresa, formulado pela empresa Jefferson H S do Nascimento Serviço de Comunicação

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 16ª, realizada no dia 04 de setembro de 2019, apreciando a solicitação de Registro de Empresa, formulado pela empresa Jefferson H S do Nascimento Serviço de Comunicação, protocolada neste Regional sob o nº 200.110.620/2019, sob a relatoria do conselheiro Mailson da Silva Neto, cujo parecer transcrevemos: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; Considerando que o profissional o Engenheiro Eletricista-Eletrônico Ulisses Costa de Almeida, possui endereço de visto neste Regional; Considerando que o objeto social da empresa se enquadra na Decisão Plenária PL-1230/2007; Considerando que a formação do profissional indicado como RT atende o objeto social da empresa; Considerando que o profissional já responde por 05(cinco) empresas junto ao Crea-PE, infringindo assim o disposto no art. 18 da Resolução nº 336/89, do Confea, no entanto, anexou ao processo uma decisão judicial estabelecendo que o Sistema Confea/Crea não pode limitar a quantidade de pessoas jurídicas do profissional, restringindo o seu exercício profissional; Diante do exposto, sou de parecer favorável ao registro da empresa supracitada.”* **DECIDIU por unanimidade, deferir a solicitação de Registro de Empresa, conforme parecer do relator supracitado. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Jarbas Moranti Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2019

---

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire  
Coordenador da CEEE do Crea-PE